

MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2025

EDITAL 01/2025 CENTRO DE ARTES E LETRAS DEPARTAMENTO LETRAS VERNÁCULAS SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	22/04/2025
Inscrição de candidatos (as)	22/04/2025 até 24/04/2025
Avaliação de candidatos(as)	25/04/2025 até 28/04/2025
Divulgação resultado preliminar	28/04/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	29/04/2025 até às 17h
Análise Recursos	29/04/2025
Divulgação do Resultado Final	A partir de 30/04/25

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 20 a 25/04/2024

2.2 E-mail para envio da documentação: ateliedetextos@ufsm.br

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Inscrição (Anexo 1)

2.5 Demais documentos: histórico escolar, currículo Lattes / Portfólio de produções e Carta de Intenções.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

- a) **histórico escolar**: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 20% da nota;
- b) **currículo Lattes e/ou portfólio de produções**: será avaliada a produção do candidato na área e terá peso de 20% da nota;

c) **carta de intenções** com os motivos que levam o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como com as qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências (no máximo 05 páginas, fonte Arial 11, espaçamento de 1,5): serão avaliadas as qualificações, as habilidades, as experiências do candidato em relação à participação em projetos, os conhecimento sobre a área do projeto a que este edital se refere e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 20% da nota; e

d) **entrevista:** será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos e atividades relacionadas ao programa Ateliê de Textos, bem como disponibilidade de tempo para atender as atividades previstas, e terá peso de 40% da nota.

3.1.1 Entrevista individual será agendada por e-mail com cada candidato(a), na qual será avaliado se as competências e habilidades são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete), respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de um ano.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de maio de 2025.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	055400	Programa de Extensão Ateliê de Textos	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas Síntese das atividades: participação nas reuniões de trabalho; realização de leituras teórico-metodológicas que embasam as ações; organização e guarda de arquivos referentes às ações; participação na organização de oficinas e materiais didáticos; participação no planejamento, revisão e avaliação das atividades de leitura e produção textual, conforme cronograma a ser construído; avaliações dos textos produzidos pelos alunos, fornecimento de <i>feedbacks</i> ; participação na organização e revisão dos produtos editoriais gerados; participação na organização do evento de lançamento dos produtos, atualização do	Maio a dezembro de 2025

			protocolo do ceremonial; produção de relatórios de atividades; participação na produção de artigo para publicação.	
01	055400	Programa de Extensão Ateliê de Textos	<p>Comunicação Social</p> <p>Síntese das atividades: participação nas reuniões com a equipe de trabalho; administração da página eletrônica do Ateliê de Textos; elaboração de projeto gráfico, edição e diagramação de materiais produzidos no âmbito do Programa; participação no planejamento e na execução de oficina de fotografia; fornecimento de dados para ISBN, confecção das fichas catalográficas, QR-Codes e licenças Creative Comons aos produtos editoriais; disponibilização dos arquivos digitais para socialização nas mídias das instituições parceiras; confecção de cards para divulgação das ações, convites e banner para o evento de lançamento dos produtos editoriais; participação na organização do evento de lançamento; participação na produção de relatórios das atividades desenvolvidas.</p>	Maio a dezembro de 2025

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados por e-mail aos candidatos e/ou na página de oportunidades de bolsas da UFSM.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.
- 7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail ateliedetextos@ufsm.br.

Santa Maria, 17 de abril de 2025.

Cristiane Fuzer
Coordenadora do Programa de Extensão Ateliê de Textos

ANEXO 1

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE ARTES E LETRAS
Programa de Extensão Ateliê de Textos (055400)

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL FIEX CAL PRE UFSM 2025

Nome completo	
Matrícula	
Curso	
Semestre do curso	
RG	
CPF	
Endereço	
Fone	
e-mail	
Data Nascimento	
Conta Corrente (banco, agência e conta)	
Disponibilidade de horários para as atividades de pesquisa	

Santa Maria, _____ de abril de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)